



PARECER nº 126, de 2015-CN

Projeto de Lei nº 28, de 2015-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, do Trabalho e Emprego e do Esporte, crédito especial no valor de R\$ 131.395.201,00, para os fins que especifica".

Autor: Poder Executivo

Relator: JOSÉ AIRTON CIRILO

I - RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem nº 408 (na origem), de 14 de outubro de 2015, a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 28, de 2015-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, do Trabalho e Emprego e do Esporte, crédito especial no valor de R\$ 131.395.201,00, para os fins que especifica".

A Exposição de Motivos-EM nº 171/2015/MP, de 14 de outubro de 2015, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que "o crédito em questão decorre de solicitação dos Ministérios envolvidos, segundo os quais a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício".

O quadro seguinte apresenta, sinteticamente, a decomposição do crédito:

Unidade Orçamentária	Aplicação (R\$ 1,00)	Origem dos Recursos (R\$ 1,00)
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	20.304.001	20.304.001
Ministério do Trabalho e Emprego (Adm. Direta)	591.200	591.200
Ministério do Esporte (Adm. Direta)	110.500.000	87.400.000
Autoridade Pública Olímpica	0	23.100.000
Total	131.395.201	131.395.201

Mais especificamente, a Exposição de Motivos esclarece que:

a) no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE do Ministério da Educação, o crédito decorre de solicitação da Bancada de Deputados e Senadores do Estado do Maranhão no Congresso Nacional, conforme Ofício OFDPF 019/2015, de 15 de junho de 2015, do seu Coordenador, o nobre Deputado Pedro Fernandes, para adequar a emenda coletiva de autoria desta Bancada, com a finalidade de apoiar a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA na expansão da Cidade Universitária Paulo VI, em São Luis, no Estado do Maranhão;

b) no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta, o crédito visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente daquela unidade orçamentária para atender despesas relacionadas às contribuições anuais da

54



CONGRESSO NACIONAL

Associação Mundial dos Serviços Públicos de Emprego - AMSEP e do Centro Interamericano para o Desenvolvimento do Conhecimento na Formação Profissional - CINTERFOR;

c) e, por fim, no âmbito do Ministério do Esporte, o crédito visa a implantação de infraestrutura para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, tais como obras em complexos desportivos para treinamento de atletas, aquisição de equipamentos esportivos, e conclusão de empreendimentos diretamente relacionados à realização do evento.

O crédito será viabilizado à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

A propósito do que dispõe o art. 39, § 4º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 (Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015), a Exposição de Motivos registra que as alterações decorrentes da abertura do crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista tratarem-se de remanejamento de recursos oriundos de despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização das novas programações, cujas execução fica condicionada aos limites constantes do Anexo I do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

A Exposição de Motivos ainda destaca que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015, de que trata a Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito especial, deverão ser realizados de acordo com o § 4º do art. 21 da referida Lei, ressaltando que, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta, não haverá alteração, tendo em vista tratar-se de programa destinado exclusivamente a operações especiais, que não integra o aludido Plano, conforme estabelece o parágrafo único do art. 5º da mesma Lei.

É o relatório.

II – EMENDAS

Ao PLN nº 28, de 2015, foram apresentadas 37 Emendas.

III - VOTO DO RELATOR:

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, uma vez que objetiva incluir dotações orçamentárias não constantes da Lei Orçamentária vigente.

Da mesma forma, verifica-se que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 (Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015), com as disposições do Plano Plurianual 2012-2015 (Lei



CONGRESSO NACIONAL

nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012), bem como com a sua conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2015 (Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015).

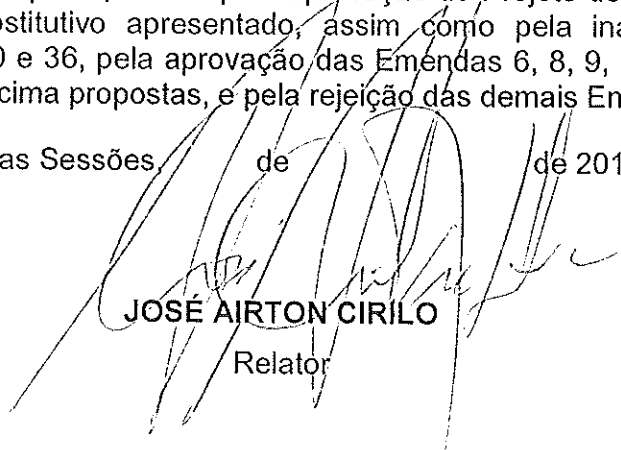
Quanto às Emendas apresentadas, sua análise revela que as Emendas 3, 5, 7, 28, 30 e 36 são inadmissíveis, por configurarem créditos suplementares a programações já constantes do orçamento aprovado e, portanto, de natureza distinta dos veiculados pelo presente Projeto de Lei, em afronta ao disposto na alínea “b” do inciso III do art. 109 da Resolução nº 1/2006 – CN, restando admitidas as demais Emendas. Quanto ao mérito destas Emendas, ainda que reconhecendo os nobres propósitos visados pelos seus respectivos autores, entendemos que apenas as Emendas 6, 8 e 9, de autoria da ilustre Deputada GORETE PEREIRA, a Emenda 10, de autoria do ilustre Deputado HILDO ROCHA, as Emendas 13, 14, 18 e 19, de autoria do ilustre Deputado EVANDRO GUSSI, e a Emenda 23, de autoria do ilustre Deputado RICARDO IZAR, devem ser acolhidas, com as seguintes alterações:

Emenda 6: onde se lê “Município de Horizonte”, leia-se “Município de Ipu”.

Emenda 9: onde se lê “Município de Uruoca”, leia-se “Município de São Gonçalo do Amarante”.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 28, de 2015-CN, na forma do Substitutivo apresentado, assim como pela inadmissibilidade das Emendas 3, 5, 7, 28, 30 e 36, pela aprovação das Emendas 6, 8, 9, 10, 13, 14, 18, 19 e 23, com as alterações acima propostas, e pela rejeição das demais Emendas.

Sala das Sessões, de de 2015.


JOSÉ AIRTON CIRILO

Relator

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 28 DE 2015 - CN

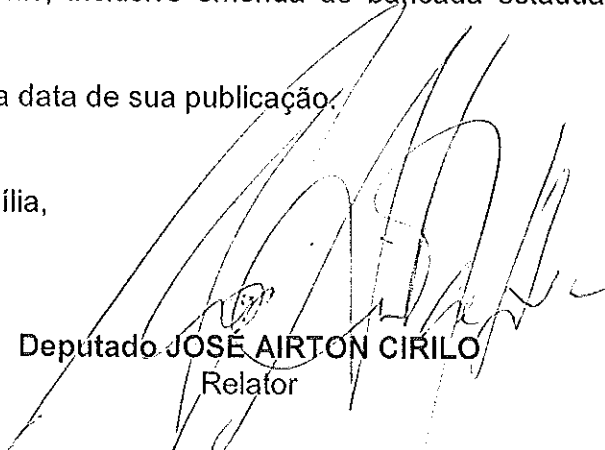
Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, do Trabalho e Emprego e do Esporte, crédito especial no valor de R\$ 131.395.201,00 (cento e trinta e um milhões, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e um reais), para os fins que especifica.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor dos Ministérios da Educação, do Trabalho e Emprego e do Esporte, crédito especial no valor de R\$ 131.395.201,00 (cento e trinta e um milhões, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e um reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, inclusive emenda de bancada estadual, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,


Deputado JOSÉ AIRTON CIRILO
Relator

ANEXO I AO SUBSTITUTIVO

ÓRGÃO: 51000 – Ministério do Esporte									
UNIDADE: 51101 – Ministério do Esporte									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	FTE	VALOR
2035		Esporte e Grandes Eventos Esportivos							113.600.000
		PROJETOS							
27 811	2035 14TQ	Implantação de Infraestrutura para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016							106.000.000
27 811	2035 14TQ 0033	Implantação de Infraestrutura para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 – No Estado do Rio de Janeiro							106.000.000
			F	4	3	40	0	100	105.000.000
			F	4	3	40	0	118	1.000.000
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							2.000.000
27 812	2035 5450 XXXX	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – No Município de Ipu - CE							2.000.000
			F	4	2	40	0	100	2.000.000
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							1.500.000
27 812	2035 5450 XXXX	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – No Município de Tururu - CE							1.500.000
			F	4	2	40	0	100	1.500.000
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							1.000.000
27 812	2035 5450 XXXX	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – No Município de São Gonçalo do Amarante - CE							1.000.000
			F	4	2	40	0	100	1.000.000
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							400.000
27 812	2035 5450 XXXX	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – No Município de Rinópolis - SP							400.000
			F	4	2	40	0	100	400.000
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							400.000
27 812	2035 5450 XXXX	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – No Município de Iacri - SP							400.000
			F	4	2	40	0	100	400.000
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							400.000
27 812	2035 5450 XXXX	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – No Município de Guaraçai - SP							400.000
			F	4	2	40	0	100	400.000
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							400.000
27 812	2035 5450 XXXX	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – No Município de Pompéia - SP							400.000
			F	4	2	40	0	100	400.000
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							1.500.000
27 812	2035 5450 XXXX	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – No Município de Cafelândia - SP							1.500.000
			F	4	2	40	0	100	1.500.000
TOTAL - FISCAL									113.600.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									113.600.000

53

ÓRGÃO: 26000 – Ministério da Educação									
UNIDADE: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Crédito Especial	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	FTE	VALOR
2032		Ensino Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							17.204.001
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 364	2032 0048	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais							12.204.001
12 364	2032 0048 7303	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais – No município de São Luís – MA (Cidade Universitária Paulo VI)							12.204.001
			F	3	2	30	0	100	2.361.000
			F	4	2	30	0	100	9.843.001
12 364	2032 0048	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais							5.000.000
12 364	2032 0048 7303	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais – No município de Itapecuru Mirim – MA (Cidade Universitária Paulo VI)							5.000.000
			F	3	2	30	0	100	3.000.000
			F	4	2	30	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									17.204.001
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.204.001

ÓRGÃO: 38000 – Ministério do Trabalho e Emprego									
UNIDADE: 38101 – Ministério do Trabalho e Emprego									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Crédito Especial	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	FTE	VALOR
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							591.200
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0910 0172	Contribuição à Associação Mundial dos Serviços Públicos de Emprego - AMSEP							122.480
28 846	0910 0172 0002	Contribuição à Associação Mundial dos Serviços Públicos de Emprego – AMSEP – No exterior							122.400
			F	3	2	80	0	174	122.480
28 846	0910 09GY	Contribuição ao Centro Interamericano para o Desenvolvimento do Conhecimento na Formação Profissional - CINTERFOR							468.720
28 846	0910 09GY 0002	Contribuição ao Centro Interamericano para o Desenvolvimento do Conhecimento na Formação Profissional – CINTERFOR – No exterior							468.720
			F	3	2	80	0	174	468.720
TOTAL - FISCAL									591.200
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									591.200

ANEXO II AO SUBSTITUTIVO

ÓRGÃO: 26000 – Ministério da Educação									
UNIDADE: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Especial	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	FTE	VALOR
2032		Ensino Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							20.304.001
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 364	2032 0048	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais							20.304.001
12 364	2032 0048 7278	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais – Universidade Estadual do Maranhão – Campus de São João dos Patos – No Estado do Maranhão							20.304.001
			F	3	2	30	0	100	5.361.000
			F	4	2	30	0	100	14.943.001
TOTAL - FISCAL									20.304.001
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.304.001

59
W

ÓRGÃO: 38000 – Ministério do Trabalho e Emprego									
UNIDADE: 38101 – Ministério do Trabalho e Emprego									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
								Crédito Especial	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	FTE	VALOR
2071		Trabalho, Emprego e Renda							591.200
		ATIVIDADES							
11 332	2071 2C45	Agenda Nacional de Trabalho Decente							591.200
11 332	2032 2C45 0001	Agenda Nacional de Trabalho Decente - Nacional	F	3	2	90	0	174	591.200
									591.200
TOTAL - FISCAL									591.200
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									591.200

ÓRGÃO: 51000 – Ministério do Esporte									
UNIDADE: 51101 – Ministério do Esporte									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
								Crédito Especial	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	FTE	VALOR
2035		Esporte e Grandes Eventos Esportivos							87.400.000
		ATIVIDADES							
27 811	2035 20D8	Preparação e Organização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016							15.000.000
27 811	2035 20D8 0001	Preparação e Organização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 - Nacional	F	3	2	50	0	100	15.000.000
									15.000.000
27 811	2035 20JO	Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor							1.000.000
27 811	2035 20JO 0001	Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - Nacional	F	3	2	90	0	118	1.000.000
									1.000.000
		PROJETOS							
27 811	2035 14TP	Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte de Alto Rendimento							64.000.000
27 811	2035 14TP 0001	Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte de Alto Rendimento - Nacional	F	4	2	40	0	100	64.000.000
									64.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
27 811	2035 09HW	Concessão de Bolsa a Atletas							7.400.000
27 811	2035 09HW 0001	Concessão de Bolsa a Atletas - Nacional	F	3	2	90	0	100	7.400.000
									7.400.000
TOTAL - FISCAL									87.400.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									87.400.000

ÓRGÃO: 51000 – Ministério do Esporte									
UNIDADE: 51204 – Autoridade Pública Olímpica - APO									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
								Crédito Especial	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	FTE	VALOR
2123		Programa de Gestão do Ministério do Esporte							23.100.000
		ATIVIDADES							
27 122	2123 20EE	Apoio à Implantação, Gestão e Manutenção da Autoridade Pública Olímpica - APO							23.100.000
27 122	2123 20EE 0001	Apoio à Implantação, Gestão e Manutenção da Autoridade Pública Olímpica - APO - Nacional	F	3	2	71	0	100	23.100.000
									23.100.000
TOTAL - FISCAL									23.100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									23.100.000

60



Relatório de Pareceres às
Emendas Apresentadas ao PLN nº 28, de 2015 – CN

Emendas Aprovadas

Emenda	Autor	Programação	Parecer
0006	GORETE PEREIRA	27.812.2035.5450.XXXX – No Município de Ipu - CE	Aprovada
0008	GORETE PEREIRA	27.812.2035.5450.XXXX – No Município de Tururu - CE	Aprovada
0009	GORETE PEREIRA	27.812.2035.5450.XXXX – No Município de São Gonçalo do Amarante - CE	Aprovada
0010	HILDO ROCHA	12.364.2032.0048.7303 – No Município de Itapecuru Mirim - MA	Aprovada
0013	EVANDRO GUSSI	27.812.2035.5450.XXXX – No Município de Rinópolis - SP	Aprovada
0014	EVANDRO GUSSI	27.812.2035.5450.XXXX – No Município de Iacri - SP	Aprovada
0018	EVANDRO GUSSI	27.812.2035.5450.XXXX – No Município de Guaraçá - SP	Aprovada
0019	EVANDRO GUSSI	27.812.2035.5450.XXXX – No Município de Pompéia - SP	Aprovada
0023	RICARDO IZAR	27.812.2035.5450.XXXX – No Município de Cafelândia - SP	Aprovada

Emendas Inadmitidas

Emenda	Autor	Programação	Parecer
0003	WELLINGTON ROBERTO	12.847.2030.0E53.XXXX – No Estado da Paraíba	Inadmitida
0005	BEBETO	12.364.2032.0048.0029 – No Estado da Bahia	Inadmitida
0007	GORETE PEREIRA	27.812.2035.5450.XXXX – No Município de Maracanaú - CE	Inadmitida
0028	ALEXANDRE LEITE	27.812.2035.5450.XXXX – No Município de Guarujá - SP	Inadmitida
0030	ALEXANDRE LEITE	27.812.2035.5450.XXXX – No Município de Iporanga - SP	Inadmitida
0036	FÁBIO MITIDIERI	27.812.2035.5450.XXXX – No Estado de Sergipe	Inadmitida



Emendas Rejeitadas

Emenda	Autor	Programação	Parecer
0001	WELLINGTON ROBERTO	12.847.2030.0E53.XXXX – No Município de Monteiro - PB	Rejeitada
0002	WELLINGTON ROBERTO	12.847.2030.0E53.XXXX – No Município de Sumé - PB	Rejeitada
0004	WELLINGTON ROBERTO	12.363.2031.20RW.XXXX – No Estado da Paraíba	Rejeitada
0011	JAIME MARTINS	12.368.2080.20RP – No Município de São Francisco de Paula - MG	Rejeitada
0012	EVANDRO GUSSI	27.812.2035.5450.XXXX – No Município de Conchas - SP	Rejeitada
0015	EVANDRO GUSSI	27.812.2035.5450.XXXX – No Município de Maracá - SP	Rejeitada
0016	EVANDRO GUSSI	27.812.2035.5450.XXXX – No Município de Garça - SP	Rejeitada
0017	EVANDRO GUSSI	27.812.2035.5450.XXXX – No Município de Lavínia - SP	Rejeitada
0020	EVANDRO GUSSI	27.812.2035.5450.XXXX – No Município de Presidente Prudente - SP	Rejeitada
0021	RICARDO IZAR	27.812.2035.5450.XXXX – No Município de Brotas - SP	Rejeitada
0022	RICARDO IZAR	27.812.2035.5450.XXXX – No Município de São Pedro - SP	Rejeitada
0024	ALEXANDRE LEITE	27.812.2035.5450.XXXX – No Município de Jacupiranga - SP	Rejeitada
0025	ALEXANDRE LEITE	27.812.2035.5450.XXXX – No Município de Jales - SP	Rejeitada
0026	ROSE DE FREITAS	12.363.2031.20RL.XXXX – Na Região Metropolitana de Vitória - ES	Rejeitada
0027	ALEXANDRE LEITE	27.812.2035.5450.XXXX – No Município de Cajati - SP	Rejeitada
0029	ALEXANDRE LEITE	27.812.2035.5450.XXXX – No Município de João Ramalho - SP	Rejeitada
0031	ALEXANDRE LEITE	27.812.2035.5450.XXXX – No Município de Eldorado - SP	Rejeitada
0032	ALEXANDRE LEITE	27.812.2035.5450.XXXX – No Município de Apiaí - SP	Rejeitada
0033	ALEXANDRE LEITE	27.812.2035.5450.XXXX – No Município de Embu-Guaçu - SP	Rejeitada
0034	ALEXANDRE LEITE	27.812.2035.5450.XXXX – No Município de Laranjal Paulista - SP	Rejeitada
0035	ROSE DE FREITAS	12.364.2032.20RK.XXXX – Na Região Metropolitana de Vitória - ES	Rejeitada
0037	ALBERTO FILHO	12.847.2030.0048.XXXX – No Município de Bacabal - MA	Rejeitada

JOSE AIRTON CIRILO

Relator